



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0104/2025**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
0318/2023 – GMS Nº 1610/2023 REFERENTE A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE  
ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE  
POLÍCIA PENAL NA REGIÃO METROPOLITANA  
DE CURITIBA E LITORAL, QUE ENTRE SI  
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E A EMPRESA ADSERVI -  
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

**PROTOCOLO nº 23.333.604-1**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

**CONTRATADO(A): ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Geroncio Thives, nº 196, sala 01, bairro Barreiros, Município de São José/SC, CEP: 88117-290, neste ato representada por **Fernanda Maria Pereira**, RG nº 3.650.012 SSP/SC, CPF nº 030.912179-57, residente e domiciliado na Rua Quinze de Novembro, nº 150, Bloco B, Apto. 1108, bairro Campinas, São José/SC, CEP: 88101-440, e-mail: [comercial@grupoadservi.com.br](mailto:comercial@grupoadservi.com.br).

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0318/2023 – GMS nº 1610/2023, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **12/04/2025** até **11/04/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 625.855,76 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0104/2025**

de Despesa (3390.34) – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, fontes: 500 e 501.

**Parágrafo Único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II e 112, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**Parágrafo Único:** Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Quarta desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba,                      de                                              de 2025.

**Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

MARCELO FERREIRA  
PEREIRA:50404016049

Assinado de forma digital por MARCELO  
FERREIRA PEREIRA:50404016049  
Dados: 2025.04.10 15:17:37 -03'00'

**Fernanda Maria Pereira  
ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA**

**TESTEMUNHA 1**

  
Assinado de forma  
digital por JULIENE  
MARIA DOS SANTOS  
DO VALLE  
BRANDT:14575144789  
Dados: 2025.04.10  
15:55:20 -03'00'

**TESTEMUNHA 2**

Documento: **0.2.3T.A.CT3182023ADSERVIAssinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 10/04/2025 17:09.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juliane Maria dos Santos do Valle Brandt** em 10/04/2025 15:55, **Marcelo Ferreira Pereira** em 10/04/2025 15:17.

Inserido ao protocolo **23.333.604-1** por: **Giovanna Storrer Garib** em: 10/04/2025 16:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**5aaad085c5881e6035d94ca5a1ed2d83.**